

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.739, DE 2019

Apensado: PL nº 4.740/2019

Reconhece como capital nacional da manifestação cultural de folia e Charolas de São Sebastião, a Cidade de Mutum no estado de MG.

Autor: Deputado REGINALDO LOPES

Relatora: Deputada ÁUREA CAROLINA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.739, de 2019, de autoria do Deputado REGINALDO LOPES, tem o intuito de conferir ao município de Mutum (MG) o título de Capital Nacional da manifestação cultural de folia e Charolas de São Sebastião.

A matéria tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 4.740, de 2019, apensado, do mesmo autor, o qual designa a manifestação cultural de folia e Charolas de São Sebastião, na cidade de Mutum, no Estado de Minas Gerais, em monumento nacional.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu a iniciativa à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Ambas as proposições buscam valorizar e preservar a expressão cultural conhecida como folia e Charolas de São Sebastião, que é celebrada na cidade de Mutum, em Minas Gerais.

O PL n.º 4.739, de 2019, propõe o reconhecimento do município de Mutum como Capital Nacional da manifestação cultural de folia e Charolas de São Sebastião. Nos termos da justificação, a Folia (Charola) da Bandeira de São Sebastião tem em Mutum sua expressão máxima pois é única. Não há em outras regiões a chamada folia de Charola. Trata-se de uma espécie de Folia de Reis do divino Espírito Santo que cultua e celebra São Sebastião. Recebeu a designação de “charola” nos primeiros anos do século XX. Atualmente existem pelo menos quatro grupos de Charola de São Sebastião muito atuantes em Mutum. Trata-se de elemento cultural que faz parte da história e identidade da cidade, tradição que vem sendo passada de geração em geração desde 1917. Por essa razão, entendemos como apropriada a proposta de reconhecer como capital nacional da manifestação cultural de folia e charolas de São Sebastião a cidade de Mutum, em MG.

O PL n.º 4.740, de 2019, apensado, propõe constituir a referida manifestação cultural em monumento nacional. Em que pese o desejo de proteger a expressão cultural, a iniciativa não adere ao conceito de monumento, que se refere a bem material. As folias são bens culturais de natureza imaterial, cuja proteção é feita nos termos do processo de registro instituído pelo Decreto n.º 3.551, de 4 de agosto de 2.000. Nesses termos, não somos favorável à iniciativa proposta pelo Projeto de Lei n.º 4.740, de 2019.

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei n.º 4.740, de 2019, do Sr. Reginaldo Lopes, e da aprovação do Projeto de Lei n.º 4.739, de 2019, do mesmo autor.

Sala da Comissão, em _____ de 2019.

Deputada ÁUREA CAROLINA
Relatora